

Abre inscrições para recebimento de requerimento para credenciamento de “docente permanente” no Programa de Pós-Graduação – Mestrado em Biociências e Saúde.

A UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC, credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, comunitária regional, mantida pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC**, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para vagas no Programa de Pós-Graduação – Mestrado em Biociências e Saúde para recebimento de requerimento para credenciamento de “docente permanente”, de acordo com a Resolução nº 29/CONSUN/2012.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º O período de recebimento dos requerimentos para credenciamento de “docente permanente” será de **05 a 07 de dezembro de 2016, das 13h30 às 17h**, na Secretaria do Programa de Pós-graduação - Mestrado em Biociências e Saúde.

Art. 2º Os candidatos interessados deverão preencher Requerimento de Inscrição, conforme ficha em anexo.

Art. 3º Somente poderão se inscrever docentes que no presente momento encontram-se na condição de “Professores Colaboradores” que atuam no PPGBS e que preencherem os demais requisitos deste Aviso Público, de acordo com a Resolução nº 29/CONSUN/2012.

Art. 4º Não será permitida a inscrição de docentes externos ao PPGBS.

Art. 5º Para a solicitação de credenciamento de “docente permanente” os seguintes documentos deverão acompanhar o requerimento de inscrição:

I - Cópia autenticada do título de Doutor(a), em curso de pós-graduação reconhecido pelo MEC e recomendado pela CAPES;

II - Currículo Lattes atualizado e documentado;

Universidade do Oeste de Santa Catarina

III - Carta de solicitação e justificativa do credenciamento do docente, enviada ao Coordenador do Programa;

IV - Comprovação de produtividade (produção bibliográfica, técnica e tecnológica), que atenda aos critérios e metas estabelecidos pelo Programa, em conformidade às exigências da Coordenação Área Interdisciplinar na CAPES, correspondente aos últimos três anos descritos no artigo 10 deste Aviso Público;

V - Plano de trabalho de 03 (três) anos especificando atividades de pesquisa, ensino e orientação, bem como a intenção de alocação na (s) linha (s) de pesquisa do Programa indicada (s) no Aviso Público;

IV - Projeto de Pesquisa Integrador a ser desenvolvido, evidenciando a pertinência e aderência à área de concentração do Programa e à Linha de Pesquisa a que pretende vincular-se.

Art. 6º É de inteira responsabilidade do candidato a atualização do seu currículo LATTES (CNPQ) até a data de avaliação estabelecida neste Aviso Público, não sendo computada pontuação do que não constar documentado no referido currículo ou lançado de forma incompleta.

Art. 7º A falta de qualquer documento anteriormente relacionado invalidará a inscrição.

Art. 8º A homologação das inscrições estará disponível a partir do dia **08 de dezembro de 2016**, no site da Unoesc (<http://www.unoesc.edu.br/>) e na Secretaria do Mestrado em Biociências e Saúde – (49) 3551-2112.

DAS VAGAS

Art. 9º O Programa de Pós-graduação – Mestrado em Biociências e Saúde dispõe de 01 (uma) vaga para promoção de docente colaborador para docente permanente, sendo:

II - 01 (uma) vaga para a Linha de Pesquisa Diagnóstico e Intervenção na Saúde.

Art. 10 A vaga poderá ser preenchida somente por docentes do Programa que atendam ao critério estabelecido pelo PPGBS, em conformidade com as exigências da Coordenação de Área Interdisciplinar na CAPES, correspondente à produção, mínima, no triênio em curso, ou seja,

novembro de 2013 a novembro de 2016, de 150 (cento e cinquenta) pontos arbitrados por meio do *Qualis/CAPES* Interdisciplinar.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 11 O processo seletivo de docentes será coordenado por uma Comissão Permanente de Avaliação, composta por dois Docentes Permanentes, e um representante da Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão nomeada pelo Reitor da Unoesc.

Art. 12 Será atribuída ao candidato pontuação individual, conforme os critérios apresentados no Anexo III deste Aviso Público.

Art. 13 O resultado final será determinado por meio do somatório dos pontos obtidos em cada critério por cada candidato.

Art. 14 O candidato que obtiver maior pontuação será o classificado, desde que atendido o prescrito no artigo 10 do presente edital.

Art. 15 Critérios de desempate:

I – Será classificado o docente com maior pontuação correspondente à produção *Qualis*.

II – Como último critério de desempate, será classificado o docente com maior tempo de trabalho na Unoesc, medido a partir da data de admissão.

DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 16 A classificação final será publicada até o dia **13 de dezembro de 2016**, no site da Unoesc (<http://www.unoesc.edu.br/>) e na Secretaria do Mestrado - (49) 3551-2112, pela Comissão de Seleção.

Art.17 Do resultado final da seleção dos candidatos caberá recurso ao Reitor, em até 48 (quarenta e oito) horas após a sua publicação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.18 Os candidatos não selecionados, que assim desejarem, poderão retirar a documentação apresentada, exceto a ficha de inscrição, no prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos classificados. Caso contrário, os documentos serão destruídos.

Art.19 O candidato aprovado, ingressará na condição de “Professor Permanente” no PPGBS somente em 01 de março de 2017.

Art.20 A Unoesc poderá revogar este Aviso Público a qualquer tempo, por conveniência administrativa, não cabendo qualquer indenização aos candidatos.

Art.21 Os casos omissos serão resolvidos pela-Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba (SC), 02 de dezembro de 2016.

Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc

CRONOGRAMA

Fases	Datas
1. Período de realização de inscrições pelos candidatos	05/12 a 07/12
2. Homologação de inscrições e publicação	08/12
3. Recursos sobre a homologação de inscrições	Até 10/12
4. Processo de análise e classificação dos candidatos	12/12
5. Publicação do resultado do processo de seleção	13/12
6. Recursos do resultado do processo de seleção	Até 15/12

**ANEXO II
MESTRADO EM BIOCÊNCIAS E SAÚDE**

FICHA DE INSCRIÇÃO AVISO PÚBLICO Nº ___/UNOESC-R/2016

Dados pessoais

Nome:

RG:

Órgão Emissor:

Data de emissão:

Naturalidade:

CPF:

Estado civil:

Profissão:

Endereço residencial

Logradouro:

Bairro:

Cidade/UF:

CEP

Telefone:

e-mail:

Endereço profissional

Instituição:

Cargo:

Carga horária de trabalho semanal:

Logradouro:

Bairro:

Cidade/UF:

CEP

Telefone:

e-mail:

Declaro estar ciente e de acordo com o Aviso Público ___/UNOESC-R/2016, de ___ de dezembro de 2016.

Joaçaba(SC), ___ de _____ de ____.

Assinatura do (a) candidato (a)

QUESITOS AVALIADOS	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO
I - Experiência profissional na Pós-graduação Stricto Sensu.	<p>a) 24 meses ou mais: 3 (três) pontos.</p> <p>b) de 23 a 12 meses: 2 (dois) pontos.</p> <p>c) de 11 a 6 meses: 1 (um) ponto.</p>
II - Publicações nos últimos três anos (pontuar cada uma das produções – considerando os critérios do Documento de Área/Capes).	<p>a) um ou mais artigos em periódico científico A1 ou A2: 3 (três) pontos.</p> <p>b) um ou mais artigos em periódico científico B1 a B2: 2 (dois) pontos.</p> <p>c) livro e/ou capítulo de livro: 2 (dois) pontos. (equivalendo produção L4 a L1)</p>
III - Orientações concluídas de trabalhos científicos (pontuar cada item em que houver comprovação).	<p>a) dissertação de mestrado ou tese de doutorado: 3 (três) pontos.</p> <p>b) pesquisa de iniciação científica ofertada por edital interno ou externo: 2 (dois) pontos.</p> <p>c) Trabalho de conclusão de curso ou monografia de curso de graduação ou especialização: 1 (um) ponto.</p>
IV - Participação em projetos de pesquisa do curso.	<p>a) Participação em Projetos de pesquisa Pibic/Cnpq; Fapesc e/ou outras agências de fomento como responsável: 3 (três) pontos.</p> <p>b) Participação em Projetos de pesquisa Pibic/Cnpq; Fapesc e/ou outras agências de fomento como colaborador: 2 (dois) pontos.</p> <p>c) Participação em Projetos de pesquisa Editais internos/Unoesc como responsável e/ou colaborador: 1 (um) ponto.</p>